



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº 133

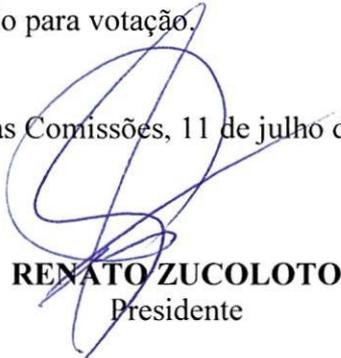
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 90/23 – ALESSANDRO MARACA -
DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE ENTRADA DE ANIMAIS EM PARQUES,
AMPLIA O ACESSO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU COM
NECESSIDADES ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (REVOGA O
INCISO I DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 13882/2016).

A propositura em apreciação, de iniciativa do autor acima especificado, merece ser aprovado por esta Comissão.

Esta Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, no âmbito de suas atribuições estabelecidas no artigo 72 e seguintes do Regimento Interno (Resolução n. 174/2015) analisou a matéria sob o aspecto da constitucionalidade e legalidade, estando o projeto em acordo.

O Projeto também está adequado com a LOM, não se verificando óbice na iniciativa, e quanto às demais questões seu teor encontra-se dentro das normas legais pertinentes. Após análise e discussão da propositura, nos termos do Regimento Interno, opina **FAVORAVELMENTE** ao encaminhamento da presente propositura ao Egrégio Plenário para votação.

Sala das Comissões, 11 de julho de 2023.


RENATO ZUCOLOTO
Presidente


MAURÍCIO VILA ABRANCHES
Vice-Presidente


ANDRÉ TRINDADE


ZERBINATO

BRANDO VEIGA